



TERMO ADITIVO nº 04/2018

Convênio nº 05/2017 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 05/2017 – SMS, celebrado em 01 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 3.430.891,76 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), para realização de cirurgias eletivas por meio do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, nos critérios estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2895, de 12 de setembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária para o Hospital	Valor do Incremento	Valor Global
TOTAL	R\$ 3.430.891,76	R\$ 3.430.891,76
Média Complexidade	R\$ 143.875,76	R\$ 143.875,76
Alta Complexidade	R\$ 3.287.016,00	R\$ 3.287.016,00

2.2 O valor global deste Aditivo fica adicionado ao Plano de Trabalho, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO anexa, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto, 26 de outubro de 2018.


PREFEITO EDINHO ARAUJO


ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE


JOSÉ NADIM CURY
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. J. RIO PRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

**Ficha de Programação Orçamentária
Outubro a Dezembro/18**

Projeto Cirurgias Eletivas - FAEC

PROCEDIMENTOS			
MÉDIA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL	V. Unit*	FÍSICO	FINANCEIRO
0405040202 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 898,88	2	R\$ 1.797,76
0405050020 CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 157,50	40	R\$ 6.300,00
0405050194 IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 90,00	6	R\$ 540,00
MÉDIA COMPLEXIDADE - HOSPITALAR	V. Unit*	FÍSICO	FINANCEIRO
AIH Cirurgica	R\$ 1.352,38	100	R\$ 135.238,00
SUBTOTAL		148	R\$ 143.875,76
ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL	V. Unit*	FÍSICO	FINANCEIRO
0405050372 FACDEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.157,40	2.840	R\$ 3.287.016,00
SUBTOTAL		2.840	R\$ 3.287.016,00
TOTAL GERAL		2.988	R\$ 3.430.891,76

Portaria Nº 2.895, de 12/09/2018 que define para o exercício de 2018, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Deliberação CIB 85, de 26/09/2018 que define as orientações e complementação dos valores dos procedimentos no limite de até 50% para catarata e até 100% para os demais procedimentos cirúrgicos. *Valor complementado conforme CIB 85 de 26/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Santa Casa - Ficha de Programação Orçamentária

Projeto Cirurgias Eletivas - FAEC

PROCEDIMENTOS	FÍSICO	FINANCEIRO
Média Complexidade	148	R\$ 143.875,76
Alta Complexidade	2.840	R\$ 3.287.016,00
TOTAL GERAL	2.988	R\$ 3.430.891,76



**ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

CONVENIADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): **05/2017 – SMS (4º Termo Aditivo)**

OBJETO: Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São José do Rio Preto, 26 de outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Edson Edinho Coelho Araujo.**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **496.630.038-04** RG: **4.367.603-0**

Data de Nascimento: **30/07/1949**

Endereço Residencial Completo: **Rua Rubião Junior, nº 3127, Apto. 111, Centro,**

CEP: **15.010-590 – São José do Rio Preto – SP.**

E-mail institucional: **gabpref@riopreto.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **edinho@edinhoaraujo.com.br**

Telefone: **(17) 3203-1226**

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Aldenis Albaneze Borim**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 785.663.048-53 RG: 6.498.064-9

Data de Nascimento: 20/02/1955

Endereço Residencial Completo: Rua Coronel Spinola de Castro, nº 4365, Apto. 124-A, Centro,
CEP: 15.015-500 – São José do Rio Preto – SP.

E-mail institucional: smsaude@riopreto.sp.gov.br

E-mail pessoal: smsaude@riopreto.sp.gov.br

Telefone: (17) 3216-9740.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **José Nadim Cury**

Cargo: Provedor

CPF: 002.545.948-16 RG: 7.770.895

Data de Nascimento: 01/09/1955

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, nº 2247, Boa Vista
CEP: 15.025-045 – São José do Rio Preto – SP.

E-mail institucional: administracao@santacasariopreto.com.br

E-mail pessoal: provedoria@santacasariopreto.com.br

Telefone(s): (17) 2139-9258.

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



EXTRATO: 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2017/SMS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTRÓPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO MANTER A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL O HOSPITAL ESTÁ INSERIDO, E CONFORME DOCUMENTO DESCRITIVO PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE AS PARTES, A FIM DE PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DA GESTÃO HOSPITALAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR – PNHOSP.

VALOR: O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO FICA ADICIONADO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.430.891,76 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS POR MEIO DO COMPONENTE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8080/90, CF/88, PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2895, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Prefeito Edinho Araujo, Pela SMS Aldenis Albanezé Borim, Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia José Nadim Cury.